

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002652/2008

Processo Nº 001180/2008

Data: 14/11/2008

Promovente: **LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE A RUA YMAR MONTEIRO E RUA 15 DE NOVEMBRO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA

Em 17 / 11 / 08



Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO

Em 24 / 11 / 08


Ver PAULO MACHADO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001206/2008

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2652, DO
LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

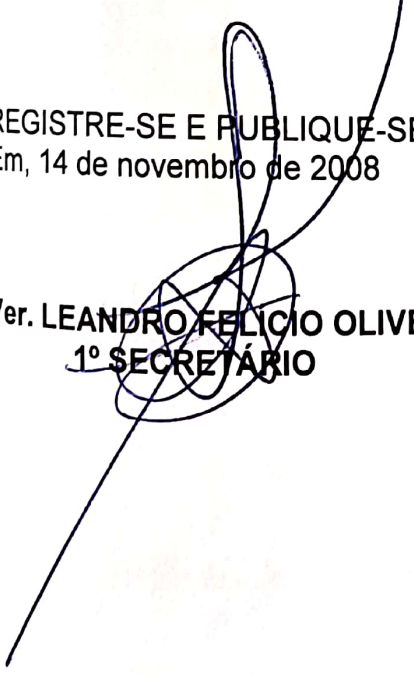
Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2652 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2008


PAULO MACHADO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2008


Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 3652 1780
Fone 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

PROTOCOLO

11/11/08 11:35 h
Almeida
Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto de Lei nº 2652/2008 e Projeto de Lei nº 2653/2008 que têm a finalidade de qualificar denominações de vias, considerando reivindicação recebida e a necessidade de oferecer qualificação denominativa com maior amplitude.

Informamos que os ilustres homenageados, saudosos **José Novak e João Manoel Albuquerque**, nas propostas que apresentamos, continuarão recebendo a homenagem com denominação de áreas públicas.

Informamos que, pela Lei Municipal 1257 e Lei Municipal 359, a via que inicia na Rua D. Pedro I, passando em frente à Escola Municipal Professora Maria Alzira, **tem duas denominações**: uma parte é denominada de Rua João Manoel Albuquerque; a outra parte, tem a denominação de Rua José Novak.

Nossa historiadora butiaense, Professora Gertrudes Novak Hoff, filha de José Novak, apresentou-nos a solicitação de que fosse estudada a possibilidade de corrigirmos a referida denominação, conforme proposta anexa.

Registramos que entramos em contato também, com familiar do saudoso João Manoel Albuquerque, a artesã Maria Regina A. Lima, sua neta, que nos subsidiou com outros dados.

Verificamos junto ao órgão municipal competente que é interesse da Administração Pública Municipal realizar melhoramentos no espaço público que fica na interseção da Rua 15 de Novembro e Rua Ymar Monteiro, que, atualmente, encontra-se desprotegido, necessitando de arruamento adequado, de arjardimento, de sinalização e equipamentos públicos adequados.

Por outro lado, temos a informação de que moradores próximo ao local referido estão disponíveis para serem parceiros, a fim de que o referido largo seja conservado, servindo à coletividade.

Face ao exposto, apresentamos os referidos projetos de lei, conservando os já homenageados com denominações em espaços públicos, mas propondo identificações diferentes e adequadas à atual realidade municipal.

Esperamos contar com o apoio de todos os Vereadores e também, do Poder Executivo Municipal, a fim de que os referidos projetos de lei possam transformarem-se em leis, beneficiando a todos.

Butiá, 12 de novembro de 2008.

SESSÃO ORDINÁRIA

Em 17 / 11 / 08

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Neuza Vargas
Vereadora

APROVADO

Em 24 / 11 / 08

Ver PAULO MACHADO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652 1780
Fone 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2652/2008

**DÁ DENOMINAÇÃO A
ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO
ENTRE A RUA YMAR MONTEIRO E
RUA 15 DE NOVEMBRO E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado **Largo João Manoel Albuquerque**
o espaço público que fica entre a Rua 15 de Novembro e a Rua Ymar
Monteiro.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal organizará o referido
local, com as melhorias públicas necessárias, oferecendo condições
de segurança e qualidade de vida aos munícipes, providenciando a
colocação da denominação, objeto da presente lei.

Parágrafo único. A colocação da referida placa com a
denominação do largo, dar-se-á em ato oficial, quando será prestada
homenagem pública ao ilustre e saudoso morador da Rua 15 de
Novembro.

Art. 3º. Cumpre ao Poder Público Municipal dar
publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e privados devem
ser comunicados da alteração, de modo especial, a CEEE, a
CORSAN, os CORREIOS e as TELEFÔNICAS.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Art. 4º. Ficam revogadas a Lei Municipal 1257 de 02 de junho de 1996, as disposições que se referem à denominação "Rua João Manoel Albuquerque" da Lei Municipal 359 de 30 de outubro de 1976 e demais disposições em contrário.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

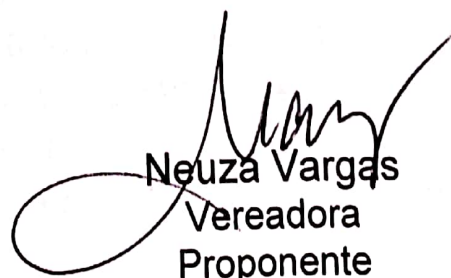
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ
Em, 12 de novembro de 2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 12 de novembro de 2008.

FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração


Neuza Vargas
Vereadora
Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

JOÃO MANOEL ALBUQUERQUE

João Manoel Albuquerque nasceu em 05/10/1938, em Dom Feliciano, vindo morrer em Butiá com 76 anos.

Casou-se com Basília Fagundes de Albuquerque com quem teve o filho Gomercindo e mais dois que vieram a falecer no parto, inclusive ela.

Depois, casou-se com Ana Maria Prestes Albuquerque com quem teve mais 11 (onze) filhos.

Seus filhos: Gomercindo, Guedes, Osvaldo, Nepomoceno, Celina, Adrovano, Célia, Raul, Washington, Rubinho, Sirlei e Tirone receberam bons exemplos do pai, que foi trabalhador honesto e bom chefe de família.

Fixou residência na Rua Ymar Monteiro 306, esquina 15 de Novembro, trabalhando como comerciante e barbeiro.

João Manoel era carinhosamente chamado de Lindo e, com espírito solidário, sempre procurou ajudar as pessoas.

Quando chegou a Butiá, cercou um terreno grande e, depois, foi cedendo para outras pessoas que vinham fixar residência em Butiá.

Em seu comércio, tinha uma pensão, local em que fornecia alimentação para mineiros, ferroviários e outros trabalhadores.

Sua esposa era muito caridosa e sempre doava refeições para quem não podia pagar, sendo que muitos a chamavam de “mãe brasileira” e ele sempre aplaudiu, sendo parceiro na ajuda aos menos favorecidos.

Seus filhos criaram-se tomando banho na Sanga do Novak.

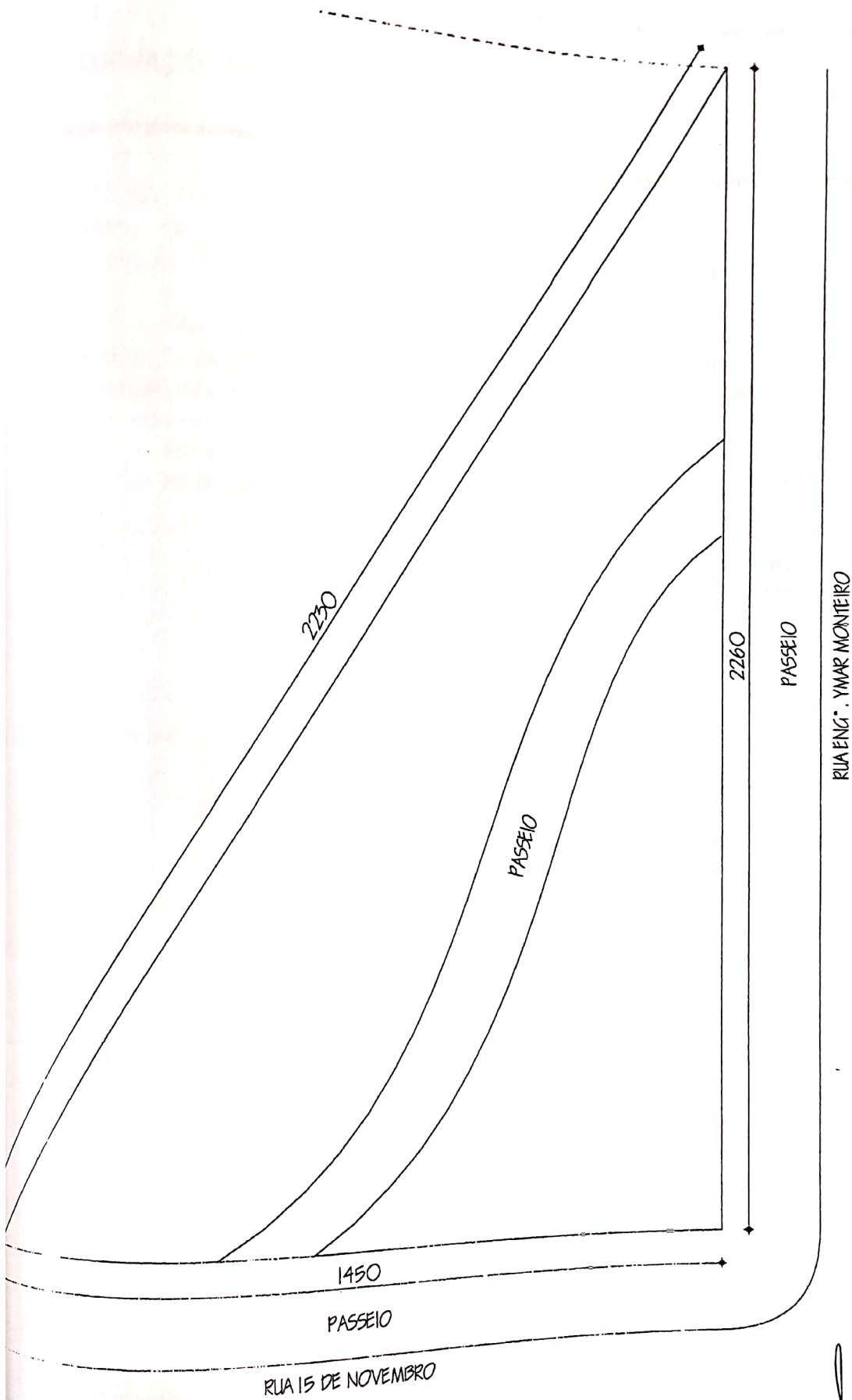
João Manoel faleceu aos 76 anos em Porto Alegre.

NOTA: Dados biográficos fornecidos pela neta de João Manoel Albuquerque, a artesão Maria Regina Albuquerque Lima.



Handwritten signature





SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BUTIÁ - RS

0359

to: DÁ DENOMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, que a
Municipal decretou e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Artigo 1º - São denominadas de: Rua Garibaldi Pereira, Rua Marcílio
Duarte, Rua São Cristóvão e Rua Luiz Villodre Serrano, às vias da Vila Mota
João Manoel Albuquerque, a via que vai do Campo do Brasil F.C., até a oficina
Pedro Gomes de Oliveira, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 30 de outubro de 1976.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

se e Publique-se

ani
dor Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BUTIÁ - RS

1257

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Via Pública que inicia na Rua João M. Albuquerque e tem término ao encontrar a Estrada Municipal que dá acesso à área rural, passa a chamar-se "JOSÉ NOVAK".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 1996

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

RESE E PUBLIQUE-SE
de julho de 1996

LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Administração

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

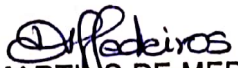
Considerando Projeto de Lei n. 2652/2008 que dá denominação a espaço público localizado entre a Rua Ymar Monteiro e XV de Novembro, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

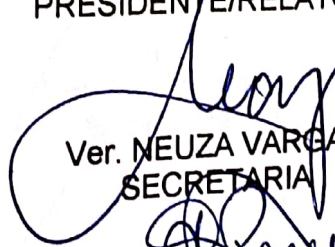
Registre-se, ainda, que o presente Projeto Legislativo busca atender a pleito de parcela da comunidade, trazido ao conhecimento da Vereadora proponente.

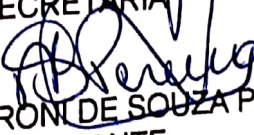
É o parecer.

À apreciação.

Butiá, novembro de 2008.


Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA


Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA


Ver. MAURICIO RONI DE SOUZA PEREIRA
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Parecer nº 48/2008

Data: 14/11/2008

Projeto de Lei nº 2652/2008

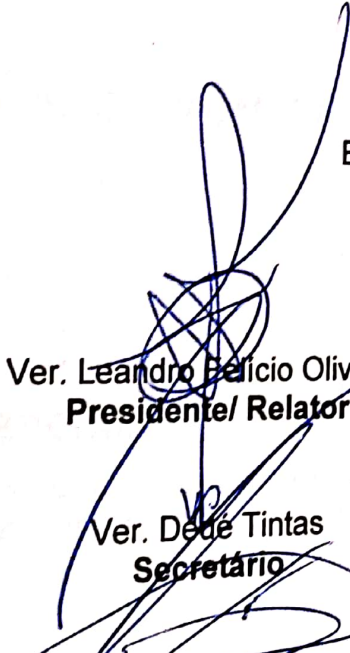
Processo nº 001180/2008

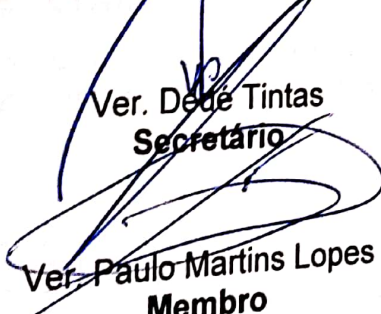
Ementa: Dá denominação e espaço público localizado entre a Rua Ymar Monteiro e Rua 15 de Novembro e outras providências.

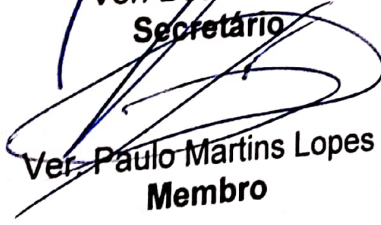
Esta Comissão após analisar o Processo nº 001180/2008 orienta o Plenário da seguinte maneira.

Este Projeto com previsões legais, conta com dotação orçamentária, estando em condições de ser apreciado pelo plenário.

É o parecer.
Butiá 24 Novembro de 2008.


Ver. Leandro Belício Oliveira
Presidente/ Relator


Ver. Dede Tintas
Secretário


Ver. Paulo Martins Lopes
Membro